

16 / 12 / 24

Pome Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo Nº000430/2023

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000001/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 04.376.371/0001-23, representado por sua Presidente Executiva a Srª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes portadora do CPF:848.070.757-72, residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) A.R. DA SILVA JÚNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 13.054.039/0001-33, com sede no(a) RUA FIDÉLIS ANTÔNIO, 42 QUILOMBO IÚNA - ES - CEP: 29390000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)ALCINO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob. o nº 027.608.627-98, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 000005-180200000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (16001601.0412200312.095.0001.33903900000.180200000000)

